NOV/2021 AMBIENTE VIRTUAL

# O ENCARCERAMENTO DE JOVENS EM TEMPOS DE NEOLIBERALISMO E CONSERVADORISMO NO BRASIL

Rayssa de Sousa Santos<sup>1</sup>

#### **RESUMO**

O artigo intitulado "O encarceramento de jovens em tempos de neoliberalismo e conservadorismo no Brasil"2, analisa a conjuntura política, econômica e social da atualidade, marcada por enormes retrocessos e medidas regressivas no campo das políticas públicas, discutindo-se os processos de encarceramento em massa que afetam os jovens e seu agravamento em tempos e neoliberalismo e conservadorismo. Utilizando-se de estudo bibliográfico e documental, os resultados mostram que o encarceramento tem sido uma estratégia utilizada pelo Estado para controle social da pobreza em tempos neoliberais, sobretudo de jovens pobres, negros e moradores das periferias urbanas. O aumento do encarceramento juvenil demonstra não só isso, mas também como essa população tem sido alvo do racismo estrutural e se encontra desatendida frente ao cenário de regressão e mercantilização dos direitos no contexto da reestruturação produtiva do capital, contrarreformas do Estado e fragilização de vínculos trabalhistas.

Palavras-chave: Encarceramento; Racismo; Juventude.

#### **ABSTRACT**

The article entitled "The incarceration of young people in times of neoliberalism and conservatism in Brazil" analyzes the current political, economic and social situation, marked by huge setbacks and regressive measures in the field of public policies, discussing the incarceration processes in that affect young people and their aggravation in times and neoliberalism and conservatism. Using a bibliographic and documentary study, the results show that incarceration has been a strategy used by the State for social control of poverty in neoliberal times, especially for poor young people, blacks and residents of urban peripheries. The increase in juvenile incarceration demonstrates not only that, but also how this population has been the target of structural racism and is unattended in the face of regression and mercantilization of rights in the context of productive restructuring of capital, counter-reforms of the State and weakening of employment relationships.

Keywords: Incarceration; Racism; Youth.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>O trabalho é resultado da pesquisa intitulada "A ação do Estado no âmbito do sistema de segurança pública e de justiça para a população carcerária no Piauí", financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), coordenada pela Profa. Dra. Rosilene Marques Sobrinho de França, docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI).















<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Universidade Federal do Piauí (UFPI). Discente do Curso de Serviço Social. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Federal do Piauí. E-mail: rssantos7@yahoo.com.



Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira vem alcançando alarmantes níveis de encarceramento de sua população, ainda mais quando se trata de sua juventude, segmento este marcado por um importantíssimo parâmetro digno de nossa atenção: a raça/etnia. Os dados relativos à população carcerária do estado do Piauí trazem consigo a informação de que o sistema penal brasileiro está embasado numa política seletiva e racista, que tem promovido o encarceramento em massa das populações marginalizadas no país.

O Infopen de junho de 2020 nos revela que 45,47% da população encarcerada do estado do Piauí era constituída por jovens na faixa etária entre 18 e 29 anos e que 55,34% se declararam negro (o que inclui pretos e pardos). Essas informações, além de preocupantes, são o reflexo vivo da seletividade penal brasileira (re)legitimada pelo retrocesso político que o país sofre, pois, como aponta Gershenson et al, (2017, p. 120), "em um contexto de minimização política do Estado social e de ampliação de mecanismos de controle penal (...) a prática da violência é comumente atribuída à população juvenil, especialmente àquela pobre, negra".

Se faz necessário explicar a utilização do termo "(re)legitimada" quando relacionada à seletividade penal. Para isso cabe entender que "o aprisionamento no Brasil historicamente carrega um corte de raça e classe que está intimamente relacionado à herança escravocrata que evidencia a questão étnico-racial", que se constitui em elemento central das "múltiplas violações de direitos", como aponta Bonalume e Jacinto (2019, p. 166). Por isso, pode-se afirmar que há uma (re)legitimação da seletividade penal dos jovens negros no que tange ser alvo dos processos criminais.

Logo, o presente trabalho tem como objetivo central realizar uma análise sobre o encarceramento juvenil em tempos de neoliberalismo e conservadorismo, que tem o racismo enraizado em suas bases, bem como, especificamente, problematizar a ação do Estado brasileiro frente ao desmonte das políticas públicas e à ampliação das políticas penais. Sua realização teve como base uma revisão de

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

literatura e análise documental. A revisão de literatura englobou o levantamento de artigos, periódicos e livros que abordam a temática. Por sua vez, a análise documental compreendeu o estudo de documentos produzidos sobre o tema.

### 2 RACISMO ESTRUTURAL E O ENCARCERAMENTO DE JOVENS NO BRASIL

Antes de tudo é importante ressaltarmos dois pontos, o primeiro é o público estudado, e o segundo se trata do racismo estrutural, para maior desenvolvimento da discussão. Nosso foco está nos jovens negros, pobres e periféricos porque são eles que "(...) enfrentam uma verdadeira batalha pela sobrevivência em uma sociedade que privilegia uma classe sobre a outra, explora, segrega e assume formas cada vez mais violentas, opressoras e moralizantes como forma de garantir a ordem social" (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 161).

Quando apontamos raça/etnia como característica marcante entre a juventude encarcerada, queremos apontar também que esse fato é resultante dos preconceitos enraizados na sociedade e estamos nos referindo ao racismo estrutural. Como apontam França e Ferreira (2019), "a violência urbana se relaciona com as questões estruturais e as desigualdades historicamente construídas na realidade brasileira", isso significa que o racismo é estruturalmente e modelador da marginalização na sociedade.

O Brasil com sua "herança escravocrata" persiste em ofertar um tratamento hostil e repressivo para a população negra, além de violar cotidianamente os direitos desses cidadãos marginalizados. O discurso apresentado como justificativa é que "a pobreza é motivadora da violência urbana", como aponta Gershenson et al., (2017, p. 120). Isto significa que os sujeitos desprovidos de recursos materiais tendem a buscar a satisfação de suas necessidades com os recursos obtidos por meio da criminalidade.

Porém,

A análise simplista acerca das juventudes e a interface com vulnerabilidade e violências, amparada no discurso do medo e no mito das classes perigosas, ocultam as verdadeiras determinações das desigualdades sociais, centrando-se na mera culpabilização dos sujeitos pelos próprios

















TRABALHO ALIENADO, Destruição da Natureza e Crise de Hegemonia

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

infortúnios e na sua autorresponsalibilação no enfrentamento às situações de vulnerabilidades cotidianas (GERSHENDON et al., 2017, p. 122).

A partir disso, partimos para um breve resumo da visão sócio-histórica construída por Mendez (2000) e apresentada por Bonalume e Jacinto (2019) sobre o "legado histórico de um estado de punição e repressão da juventude brasileira", isto é, a forma como nossa juventude é tratada pelo Estado. Em primeiro lugar se tem a etapa em que não se havia diferenciação entre crianças, adolescentes e adultos na punição do ato infracional, a qual Mendez (2000) se refere como "etapa de caráter penal indiferenciado".

A segunda etapa é chamada por Mendez (2000) de "tutelar" e se trata do período da "promulgação do Código de Menores Mello Mattos de 1927" (MENDEZ, 2000 apud BONALUME; JACINTO, 2019, p. 164). Nesse momento

A atenção em torno da infância e adolescência vai se desenhando no País nessa trajetória histórica sem superar modelos punitivos e discriminatórios, que revelam o papel de tutela que o Estado assume perante esse grupo, com fins de controle, vigilância e sanções para aqueles que não se adaptam às normas vigentes da classe dominante (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 165).

Ou seja, esse período tem marcas das falhas tentativas de ultrapassar o modelo tradicional de tratamento de crianças e adolescentes presente no país, isto porque o Brasil passava por regimes autoritários e, consequentemente, as políticas criadas no momento eram de cunho repressivo, autoritário e visavam o controle social ante a seguridade dos direitos sociais.

É a partir da terceira, e última, etapa que é possível perceber o começo da ruptura com esse modelo retrógrado que reprime e coage ao invés de proteger e acolher. Isso se dá no ano de 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e com ele a "adoção de um modelo pautado na justiça e na garantia de direitos" (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 165).

Há que se ponderar, no entanto, que a discussão está sendo feita de modo geral, se nos aprofundarmos poderemos perceber que este é ainda um "campo de tensões, contradições e jogo de interesse" (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 165). Isto porque ao mesmo tempo que esse modelo abre o leque de prevenção e















proteção da criança e do adolescente, de modo geral, ele não inclui a juventude negra, pobre e moradora da periferia nas políticas de proteção social.

# 3 O ENCARCERAMENTO DE JOVENS EM TEMPOS DE NEOLIBERALISMO E CONSERVADORISMO NO BRASIL

O Brasil possui uma herança cruel do período de escravidão, que nada mais é do que o mesmo tratamento hostil e repressivo para com a população negra na atualidade. Se antes um ato de rebeldia era punido com chibatadas ofertadas pelo senhor de engenho, hoje o negro recebe golpes de cassetetes da polícia.

(...) o racismo se infiltrou na América Latina como um discurso ou uma ideologia configuradora de práticas punitivas autoritárias e genocidas. No Brasil, esta racionalidade excludente sustenta, revive e alimenta, até os nossos dias, práticas decorrentes das políticas escravagistas contra a população afro-brasileira (CARVALHO, 2015, p. 627).

Isso significa que nós negros sofremos cotidianamente a violação de direitos que os nossos antepassados outrora sofreram, mesmo que agora a sociedade por meio do artigo 1º do Estatuto de Igualdade Racial (2010) formalmente preconize "a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica".

Apesar de ter garantido por lei a promoção de igualdade, os jovens negros, pobres e periféricos

(...) enfrentam uma verdadeira batalha pela sobrevivência em uma sociedade que privilegia uma classe sobre a outra, explora, segrega e assume formas cada vez mais violentas, opressoras e moralizantes como forma de garantir a ordem social, mas o fato é que esse modelo tem impacto direto da produção e reprodução da condição de vida desses adolescentes, principalmente daqueles que cometeram atos infracionais (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 161).

Os dados apresentados na introdução deste trabalho – de que no ano de 2020 o Infopen Piauí computou que 45,47% da população carcerária do Piauí era composta jovens com faixa etária entre 18 e 29 anos, dentre os quais 55,34% se declararam negros – trazem consigo a reflexão de que "a pobreza é motivadora da

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

violência urbana" (GERSHENSON et al., 2017, p. 121), com um enorme contingente da população com um escasso, ou até mesmo inexistente, acesso a bens e à proteção social.

Partindo dessa reflexão, pode-se dizer que com o crescente aumento da pobreza, "políticas discriminatórias, repressivas e punitivas" são legitimadas como aparelhos de controle social que acabam por "justificar as ações autoritárias e opressivas por parte do Estado, afirmando-se e naturalizando-se as violências institucionais e estruturais" (GERSHENDON et al., 2017, p. 121).

A análise simplista acerca das juventudes e a interface com vulnerabilidade e violências, amparada no discurso do medo e no mito das classes perigosas, ocultam as verdadeiras determinações das desigualdades sociais, centrando-se na mera culpabilização dos sujeitos pelos próprios infortúnios e na sua autorresponsalibilação no enfrentamento às situações de vulnerabilidades cotidianas (GERSHENDON et al., 2017, p. 122)

Ou seja, tem-se a vil conduta de culpabilizar os sujeitos por sua condição social (GERSHENDON et al., 2017), contexto em que a vulnerabilidade econômica atrelada aos preconceitos de raça/etnia são as características mais marcantes da vida desses jovens.

Com isso, ressalta-se que essas características opressivas tão presente na juventude marginalizada são expressas "na violação aos seus direitos humanos" e "refletem a invisibilidade desse grupo social face ao conjunto das políticas públicas", e é assim que "o fenômeno racismo acaba por potencializar os processos de encarceramento em massa e sujeição criminal da população negra, na medida em que é incorporado ideologicamente nas relações sociais e ocultado por dispositivos jurídicos, sociais e econômicos" (GERSHENDON et al., 2017, p. 122).

Tal realidade é aprofundada em tempos de neoliberalismo e conservadorismo, com o aumento do desemprego, da pobreza e da precarização de vínculos, cenário aprofundado pelas medidas regressivas no campo das políticas públicas e das contrarreformas do Estado, que tem aprofundado as desigualdades da classe, raça-etnia e gênero, histórica e socialmente construídas na realidade brasileira.

Como aponta Mendes (2015), é com base no cenário neoliberal com suas políticas regressivas voltadas ao conservadorismo que se tem um agravamento de

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

leis. Nota-se também que "a partir de um discurso de promoção de bem estar coletivo, tais políticas acabam por legitimar ações repressoras e de controle social do próprio Estado" (DORNELLES, 2003 apud MENDES, 2015, p. 55), o que nos conduz "a um processo racista e discriminatório de incapacitação de um grande contingente de indivíduos" (MENDES, 2015, p. 55).

Indivíduos esses que acabam sendo responsabilizados, ou, culpabilizados, pela situação em que se encontram numa "tentativa do Estado de retirar sua responsabilidade pela situação social", tendo como base a "transferência de responsabilidades do papel estatal para o âmbito privado, característica dos processos neoliberalizantes" (MENDES, 2015, p. 55).

Tal comportamento acaba por perpetuar a concentração de julgamento do sistema penal em classes subalternas e deixar intactas situações de dominação e a divisão social em classes, construindo a imagem de que um bom sistema penal é aquele que pune severamente, seja a quem for (MENDES, 2015, p. 56).

Assim, percebe-se o encarceramento como, tal como assinala Mendes (2015), é o lado mais cruel do sistema neoliberal, pois está voltado para a juventude negra e subalterna, pela ideia de converter a responsabilidade do Estado, que transformou "a luta contra a pobreza em uma luta contra os pobres" (MENDES, 2015, p. 57), em desvantagens particulares de cada indivíduo.

#### 4 CONCLUSÃO

Como resultado dessa discussão podemos afirmar que o encarceramento juvenil é resultante de um Estado cuja política "se pauta no fortalecimento da coerção, o que evidencia a audaciosa manutenção da ordem estabelecida, (...), que desenha a relação entre o aparato estatal coercitivo e pobreza sob a vigência neoliberal" (BONALUME; JACINTO, 2019, p. 163), e, portanto, cada vez mais se parece um extermínio do que medida de segurança por parte do Estado, cujas diretrizes são aprofundadas no contexto do neoliberalismo conservador.

Assim sendo, compreende-se o encarceramento da juventude pobre e negra como resultado de uma sociedade racista, seletiva e classista que pouco se importa















com a reparação dos direitos desses jovens, mas, ao contrário, visa a naturalização da criminalização e da marginalização. Com isso, entende-se que a estrutura do cárcere juvenil está envolta pelo racismo estrutural que se pauta cada vez mais em um extermínio social da população negra.

Causa disso é o Estado brasileiro que de forma ridícula assume a responsabilidade do retrocesso do país no que tange os direitos de nossa sociedade quando se desresponsabiliza de seu papel de protetor. Nesse cenário se faz necessário a ampliação de políticas públicas que possam realmente assegurar a proteção da sociedade brasileira, assim como também a necessidade de luta e de resistência, de nossa parte, em defesa da garantia de nossos direitos, pois, como aponta Herbert José de Sousa, o Betinho, "só a participação cidadã é capaz de mudar o país".

## **REFERÊNCIAS**

BONALUME, Bruna Carolina. JACINTO, Adriana Giaqueto. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. **Rev. katálysis** vol.22 no.1 Florianópolis Jan./Apr. 2019. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p160">https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p160</a>>. Acesso em 25 de abril de 2021.

BRASIL, Lei 12.288/10. **Estatuto da Igualdade Racial. Brasília**, DF: Presidência da República, 2010. CÂMARA DOS DEPUTADOS.Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm</a>. Acesso em 20 de abril de 2021.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatórios Analíticos Infopen.** Disponível em: <a href="https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/piaui">https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/piaui</a>. Acesso em 25 de abril de 2021.

CARVALHO, Salo. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 67, p. 623-652, jul./dez. 2015.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; FERREIRA, Maria D'Alva Macedo. A violência urbana e o encarceramento de jovens no Brasil contemporâneo: aspectos da questão social e demandas para as políticas públicas. 2019. Disponivel em: < https://alacip.org/cong19/111-marques-19.pdf>. Acesso em: 26 de abril de 2021.



















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

GERSHENSON, B.; GOMES FERREIRA, G.; DE FREITAS ÁVILA, L.; OLIVEIRA JACQUES, C. Juventudes "encerradas": extermínio e aprisionamento segundo opressões de classe, raça e gênero. **Argumentum**, [S. I.], v. 9, n. 1, p. 119–133, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13724. Acesso em: 26 de abril de 2021.

MENDES, Kíssila Teixeira. As políticas criminais e o neoliberalismo no Brasil: Debates atuais. **Revista Habitus:** Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p.52-64, 15 julho 2015. Semestral. Disponível em <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 30 julho de 2021.

MENDEZ, E.G. **Adolescentes e responsabilidade penal**: um debate latino americano. Buenos Aires, fev. 2000. Disponível em: <justica21.web1119.kinghost.net/arquivos/bib\_206.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2021.













